

## PLANO DE TRABALHO

### I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                  |
| Elaboração de peças técnicas (antropológica e memorial descritivo) para subsidiar a composição do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do território quilombola Alto de Santana na Cidade de Goiás, Goiás                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                  |
| <b>Identificação dos Partícipes do Projeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   |                                  |
| Universidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Universidade Federal de Goiás - UFG                               |                                  |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Escola de Agronomia                                               |                                  |
| Fundação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE                             |                                  |
| <b>Coordenador(a):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   | <b>Matrícula SIAPE</b>           |
| Wilson Mozena Leandro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   | 1127292                          |
| <b>Telefone 01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Telefone 02</b>                                                | <b>e-mail</b>                    |
| 62 3521530                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   | wilsonufg@ gmail. com            |
| <b>Centro de Custo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Banco e Agência</b>                                            | <b>Conta Corrente específica</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |                                  |
| <b>Classificação do Projeto:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |                                  |
| <input type="checkbox"/> Pesquisa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/> Extensão                      | <input type="checkbox"/> Ensino  |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico |                                  |
| <b>Justificativa/Fundamentação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                                  |
| <p>Desde a instituição política do escravismo, no início do século XVI, as populações ameríndias e africanas têm sofrido as mais diferentes formas de sujeição resultantes da associação entre os interesses da expansão religiosa eclesiástica e do domínio estatal europeu. Da efetivação do domínio europeu sobre as demais regiões do planeta, o escravismo mercantil foi o fundamento econômico tanto da importação do contingente africano para as regiões da América portuguesa para a sua ocupação com o trabalho escravizado, quanto da produção monocultora de A invasão holandesa (1634-1644), ao causar uma desarticulação geral do escravismo mercantil português produtor de cana no Nordeste, permitiu o reconhecimento e registro históricos das formas de resistência ao escravismo mercantil.</p> <p>O registro e reconhecimento históricos do centenário Quilombo de Palmares e seu enfrentamento pelas forças militares holandesas e portuguesas efetivaram o reconhecimento das lutas anti- escravistas existentes na América portuguesa.</p> <p>Desta maneira, reconhecemos a existência destas resistências históricas que fundam nossa História política na luta contra a dominação escravista.</p> <p>A Revolta dos Malês, em 1835, reafirma os registros históricos da permanente resistência anti-escravista. Na primeira metade do século XIX, os registros da constituição da Nação brasileira independente apontavam a imensa preocupação dos governantes brasileiros com o contingente africano que determinava a formação da população imperial.</p> <p>Num verdadeiro racismo de Estado, estabeleceu-se a política de embranquecimento da população africana brasileira através da importação de contingente europeu das regiões ocidentais, principalmente italianos e alemães desprovidos de ocupações industriais próprias à lógica do capital industrial europeu.</p> <p>Diagnosticamos, pois, um princípio racista nas formas de governo desde a formação da Nação brasileira – o que só se ampliou ao longo dos oitocentos.</p> <p>A preocupação com a “onda negra” que destruiria a civilização branca luso-brasileira é a emergência de uma vontade de poder e de controle permanente da população africana importada pelo escravismo mercantil.</p> <p>A permanência do escravismo mercantil até fins do século XIX demonstra-nos a profundidade e relevância do</p> |                                                                   |                                  |

racismo de Estado no Brasil, bem como as formas políticas e suas estratégias de controle da população africana. Mesmo a proibição legal do escravismo, em 1888, não fez arrefecer preconceitos, atemorizações e perseguições sobre a população agora tida como “livre”.

A emergência das leis contra a vagabundagem e contra a mendicância estabeleceu uma reordenação das políticas de Estado contra os estratos sociais outrora perseguidos pelos riscos de revolta que poderiam oferecer à sociabilidade escravista, para se tornarem alvos de práticas criminalizadoras dos outrora escravizados.

Nas novas práticas de exploração do trabalho, os ex-escravizados deveriam ter, de maneira imediata, uma pulsão descomedida para o trabalho “livre”.

Expulsos das senzalas, deveriam se dirigir aos espaços urbanos não mais para seu homízio e refúgio, mas para tornarem-se trabalhadores da indústria incipiente ou seu exército de reserva.

Compelidos para a vinculação necessária frente à nova sociedade do trabalho, agora como escravos assalariados, deveriam efetivar um novo regime de contenção dos “perigosos”, agora dados pela perseguição penal a vagabundos, ociosos, desempregados e marginais em geral.

A emergência republicana significou uma nova forma de controle social da população africana brasileira. Das senzalas passamos às prisões como forma política do Estado lidar com os pobres e necessitados.

Inicialmente o regime de prisão com trabalho compeliu a população africana às novas práticas disciplinares próprias ao trabalho livre e, ao longo do século XX, novas e eficientes estratégias de perseguição desta população têm sido estabelecidas, como as afirmações cientificistas acerca de uma supremacia racial ariana. Apenas na Constituição de 1988 que a população afrodescendente, em particular, as comunidades quilombolas tiveram seus direitos sociais estabelecidos:

“Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Artigo 68 do “Ato das Disposições Constitucionais Transitórias” da Constituição Federal de 1988.

Assim, trata-se de efetivar para a população quilombola brasileira os direitos assegurados na Constituição da República e que tem no Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) o espaço institucional de titulação das suas terras ancestrais.

Na execução de sua tarefa institucional, o INCRA tem desenvolvido ações no sentido de regularizar a propriedade da terra para as comunidades quilombolas no Estado de Goiás, dentro dos parâmetros da legislação brasileira.

Neste sentido, o Decreto N. 4.887, de 20 de novembro de 2003, em seu Artigo 3, estabelece: “Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º - O INCRA deverá regulamentar os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, dentro de sessenta dias da publicação deste Decreto.

§ 2º - Para os fins deste Decreto, o INCRA poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, do Distrito Federal, organizações não-governamentais e entidades privadas, observada a legislação pertinente.”

O processo de titulação das terras para os quilombos efetiva-se através do “Relatório Técnico de Identificação e Delimitação” (RTID), cujos objetos de investigação e análise estão estabelecidos pela Instrução Normativa n. 57, de 20 de outubro de 2009.

Há uma preocupação institucional na morosidade para a produção e a conclusão dos referidos documentos, cujas realidades sociais dinâmicas demandam informações e análises técnicas atuais para fins de acesso à terra, bem como a outras políticas públicas. Outro aspecto é que as comunidades elencadas como prioritárias vivenciam situações de tensão social promovidas por terceiros “não-quilombolas”, o que impõe uma série de riscos e situações de insegurança permanente com relação ao território. Diante desse cenário, torna-se urgente a ação do Estado brasileiro no avanço dos referidos processos de titulação.

É baseada nesta compreensão e normatização que a Universidade Federal de Catalão apresenta este Plano de Trabalho que tem por objetivo a elaboração do Laudo Antropológico de caracterização histórica, econômica, sócio-cultural e o Memorial Descritivo do território com delimitado e unidades cartograficas de suas especificidades.

A UFG, interessado no avanço, desenvolvimento e realização de políticas sociais afirmativas, espera contribuir com seus recursos intelectuais e humanos e suas potencialidades de pesquisa e avaliação para o estabelecimento de mais igualdade para o presente brasileiro.

#### I.a. Identificação do Objeto

Elaboração de peças técnicas (antropológica e memorial descritivo) para subsidiar a composição do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do território quilombola Alto de Santana na Cidade de Goiás, Goiás.

#### I.b. Número Registro do Projeto

PI09218-2025

#### I.c. Prazo de Execução

##### Início

A partir da data da assinatura

##### Término

29/12/2028

#### I.d. Resultados Esperados

- Gerar publicações tecnico-cientificas com inovações tecnologicas nas atividades sustentaveis;
- Ofetar peças técnicas (antropologica e memorial descritivo para subsidiar o RTDI;
- Capacitar e qualificação atores sociais nestas temáticas;

#### I.e. Cronograma de Execução

| Meta | Etapa | Descrição                                                         | Indicador Físico |     | Início   | Final      |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------|------------------|-----|----------|------------|
|      |       |                                                                   | Unid.            | Qtd |          |            |
| 1    | 1     | Formação e Capacitação da equipe de trabalho                      | Unid             | 1   | 29/12/25 | 28/12/2026 |
| 2    | 1     | Laudo Antropológico da Comunidade Quilombola Alto Santana         | Unid             | 1   | 29/12/25 | 28/12/2026 |
| 3    | 2     | Peças técnicas de levantamento cartografico e memorial descritivo | Unid             | 1   | 29/12/25 | 28/12/2027 |
| 4    | 3     | Relatório Final                                                   | Unid             | 1   | 29/12/25 | 28/12/2028 |
|      |       |                                                                   |                  |     |          |            |

#### I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- ✓ Qualificação de pessoas da equipe de trabalho
- ✓ Laudo antropologico apresentado e aprovado pela comunidade
- ✓ Peças técnicas de levantamento cartograficos com memorial descrito apresentado e aprovado pela comunidade
- ✓ Entrega do relatorio tecnico final com aprovação pela comunidade e incra

## II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

#### II.a. Detalhamento da Receita via TED INCRA (valor total e origem dos recursos)

**TOTAL R\$ 180.000,00**

#### II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

| Parcela | Data | Valor          |
|---------|------|----------------|
| Única   | 2025 | R\$ 180.000,00 |
|         |      |                |

| <b>II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto</b>                     |              |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| Item                                                                                    |              | Valor (R\$)       |
| <b>1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)</b>                                          | <b>Total</b> | <b>147.610,00</b> |
| <b>a-Pessoal</b>                                                                        |              | <b>121.200,00</b> |
| Colaboradores eventuais (pessoal CLT)                                                   |              | 0,00              |
| Encargos s/ CLT ( $\approx 83\%$ )                                                      |              | 0,00              |
| Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)                      |              | 0,00              |
| Estagiários                                                                             |              | 0,00              |
| Bolsas                                                                                  |              | 121.200,00        |
| Outros encargos                                                                         |              | 0,00              |
| <b>b – Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>                                            | <b>Total</b> | <b>13.750,00</b>  |
| Despesas diversas com serviços de terceiro pessoa jurídica                              |              | 0,00              |
| Manutenção de máquinas e equipamentos, aquisição de nitrogênio                          |              | 0,00              |
| Assinatura de Periódicos/Anuidades                                                      |              | 0,00              |
| Serviços gráficos                                                                       |              | 13.750,00         |
| Confecção de cartaz para divulgação                                                     |              | 0,00              |
| Despesas Acessórias de Importação                                                       |              | 0,00              |
| Adequação do espaço                                                                     |              | 0,00              |
| Despesas Bancárias                                                                      |              | 0,00              |
| Outros serviços                                                                         |              | 0,00              |
| <b>c – Passagens e Despesas com Locomoção</b>                                           | <b>Total</b> | <b>0,00</b>       |
| <b>d- Despesas com diárias</b>                                                          | <b>Total</b> | <b>12.000,00</b>  |
| <b>e – Material de Consumo</b>                                                          | <b>Total</b> | <b>660,00</b>     |
| Material de Expediente                                                                  |              | 0,00              |
| Material de Laboratório                                                                 |              | 0,00              |
| Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos                             |              | 0,00              |
| Material de Limpeza                                                                     |              | 0,00              |
| Combustíveis e lubrificantes                                                            |              | 660,00            |
| Outros materiais                                                                        |              | 0,00              |
| <b>f– Investimento</b>                                                                  | <b>Total</b> | <b>0,00</b>       |
| Obras e Instalações                                                                     |              | 0,00              |
| Equipamentos e Material Permanente (móveis, software, máquinas, livros, aparelhos etc.) |              | 0,00              |
| <b>g- Ganho econômico*</b>                                                              |              |                   |
| <b>Total</b>                                                                            |              | <b>0,00</b>       |

\* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

| <b>IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG</b> |                  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                    | <b>VALOR R\$</b> |
| Custos indiretos para a UFG                                        | 14.390,00        |
| Custos indiretos para a UA/Órgão                                   | 0,00             |
| <b>Total</b>                                                       | <b>14.390,00</b> |
| ustificativa: Conforme previsto no TED                             |                  |

| <b>II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)</b>                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de <b>R\$ 18.000,00</b> conforme detalhado no anexo 1. |

| <b>II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)</b> |           |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| ITENS                                                     | VALOR R\$ |

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| Previsão de despesas do projeto | 147.610,00        |
| Previsão de custos indiretos    | 14.390,00         |
| D.A.O da Fundação               | 18.000,00         |
| <b>Total do plano</b>           | <b>180.000,00</b> |

#### II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento

| Quantidade                                                         | Descrição<br>(Equipamentos/Móveis/Obras) | Valor | Período |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|---------|
|                                                                    |                                          |       |         |
| Justificativa: Investimentos necessários para execução do projeto. |                                          |       |         |

#### II.h. Identificação dos recursos da UFG

| Quantidade     | Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)        |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 1              | Houve uma descentralização do INCRA para a UFG e sendo gerido pela proad/FUNAPE |
|                |                                                                                 |
| Justificativa: |                                                                                 |

#### II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Bolsa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Adicional Variável |
| Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |
| <input checked="" type="checkbox"/> Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94<br><input type="checkbox"/> Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04<br><input type="checkbox"/> Estágio – Lei 11.788/08                                                                                                                                                                                                  |                                             |
| Justificativa para o tratamento tributário: o objeto do projeto é a elaboração de peças técnicas (antropológica e memorial descritivo) para subsidiar a composição do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do território quilombola Alto de Santana na Cidade de Goiás, Goiás, cujo financiamento vem do INCRA. Assim não se caracteriza como contraprestação de serviços nem representa vantagem para o doador. |                                             |

### III QUADRO DE PESSOAL

| III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004) |                   |                                 |                           |                                              |                         |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Item                                                                                               | Nome              | Registro Funcional ou matrícula | Instituição de vinculação | Dados                                        |                         |                        |
|                                                                                                    |                   |                                 |                           | Vinculação<br>(Docente, Tec. Adm., Discente) | Período/<br>Duração/mês | Carga Horária<br>anual |
| 1                                                                                                  | A ser selecionado | A ser selecionado               | A ser selecionado         | A ser selecionado                            | A ser selecionado       | A ser selecionado      |

| III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004) |                      |                                 |                           |                   |                                           |                                |                      |                  |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------|-----------------|
| Item                                                                                                       | Nome                 | Registro Funcional ou matrícula | Instituição de vinculação | Dados             |                                           |                                |                      |                  |                 |
|                                                                                                            |                      |                                 |                           | Modalidade de (*) | Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente) | Período e quantidade de bolsas | Carga Horária Mensal | Valor Mensal R\$ | Valor Total R\$ |
|                                                                                                            | A serem selecionados |                                 |                           |                   |                                           |                                |                      | 121.200,00       |                 |
|                                                                                                            | Total                |                                 |                           |                   |                                           |                                |                      | 121.200,00       |                 |

(\*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: 1)valor mínimo mensal para coordenador do projeto

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: A maioria dos alunos são voluntários, sem bolsa. Os alunos já estão inscritos no projeto, a bolsa será vinculada aos que se destacarem no projeto (seleção interna) escolhido por mérito, quando houver recurso.

| III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa |      |     |                |                       |                      |              |
|----------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| Item                                                                       | Nome | CPF | Dados          |                       |                      |              |
|                                                                            |      |     | Modalidade (*) | Período/ Duração /mês | Carga Horária Mensal | Valor Mensal |

|  |               |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | Não se aplica |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Total         |  |  |  |  |  |  |  |  |

(\*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

| III.d. Outros Participantes – Regime de CLT                                                                |               |       |                          |                        |                           |                                |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| Item                                                                                                       | Nome          | Cargo | Dados                    |                        |                           |                                | Valor Total<br>(a * (b+c+d)) |
|                                                                                                            |               |       | Carga Horária<br>semanal | a. Período/<br>Duração | b. Salário base<br>mensal | c.<br>Encargos -<br>mensal (*) |                              |
|                                                                                                            |               |       |                          |                        |                           |                                |                              |
|                                                                                                            | Não se aplica |       |                          |                        |                           |                                |                              |
|                                                                                                            | Total         |       |                          |                        |                           |                                |                              |
| Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores: |               |       |                          |                        |                           |                                |                              |

(\*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(\*\*) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

#### **IV – Aprovação pelos partícipes:**

Reitor(a) da UFG – Prof(a) Angelita Pereira de Lima

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – Prof(a) Sandramara Matias Chaves

Pró-Reitor de Administração e Finanças – Prof. Robson Maia Geraldine

Diretor(a) da Unidade/Órgão – Prof. Marcos Gomes da Cunha

Coordenador(a) do projeto – Prof. Wilson Mozena

#### Testemunhas

1- Clevia Ferreira Duarte Garrote

2- Douglas Gaspar Rangel

## PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

**Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Elaboração de peças técnicas (antropológica e memorial descritivo) para subsidiar a composição do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do território quilombola Alto de Santana na Cidade de Goiás, Goiás”.**

### 1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

### 2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Elaboração de peças técnicas (antropológica e memorial descritivo) para subsidiar a composição do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) do território quilombola Alto de Santana na Cidade de Goiás, Goiás”.**

### 3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

#### 4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

#### 5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

O ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais de Caráter Indivisível (DAO) geradas com a disponibilização das capacidades necessárias à execução das atividades de gestão administrativa e financeira do projeto, são estabelecidos em metodologia própria regulamentada pela Resolução FUNAPE Nº 01/2024.

São necessárias para execução deste projeto a aplicação a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

#### 6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 23 de dezembro de 2025.

**Profa. Sandramara Matias Chaves**  
Diretora Executiva

## Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

| Detalhamento DAO                         |                |            |                  |
|------------------------------------------|----------------|------------|------------------|
| Rubrica                                  | Percentual     | Valor      |                  |
| Pessoal                                  | 22,72%         | R\$        | 4.089,60         |
| Encargos Sociais                         | 8,91%          | R\$        | 1.603,80         |
| Benefícios Sociais                       | 4,99%          | R\$        | 898,20           |
| Diárias                                  | 0,13%          | R\$        | 23,40            |
| Combustíveis e Lubrificantes             | 0,20%          | R\$        | 36,00            |
| Outras Despesas com Materiais de Consumo | 1,31%          | R\$        | 235,80           |
| Despesas com Bolsas                      | 0,08%          | R\$        | 14,40            |
| Serviços Autônomos                       | 0,18%          | R\$        | 32,40            |
| Advocacia e Contabilidade e Auditoria    | 2,66%          | R\$        | 478,80           |
| Despesas com Softwares                   | 2,80%          | R\$        | 504,00           |
| Locações                                 | 1,96%          | R\$        | 352,80           |
| Serviços Gráficos                        | 0,13%          | R\$        | 23,40            |
| Telefonia e Internet                     | 0,17%          | R\$        | 30,60            |
| Outras Despesas com Serviços PJ          | 20,08%         | R\$        | 3.614,40         |
| Provisões Judiciais                      | 22,83%         | R\$        | 4.109,40         |
| Tributárias                              | 0,02%          | R\$        | 3,60             |
| Parcelamentos Fiscais                    | 0,00%          | R\$        | -                |
| Despesas Financeiras                     | 3,17%          | R\$        | 570,60           |
| Aquisição de Veículos                    | 0,58%          | R\$        | 104,40           |
| Aquisição Bens Permanentes               | 3,65%          | R\$        | 657,00           |
| Benfeitorias em Imóveis                  | 0,00%          | R\$        | -                |
| Aquisição/Desen. Softwares               | 3,43%          | R\$        | 617,40           |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>100,00%</b> | <b>R\$</b> | <b>18.000,00</b> |

## Proposta\_RTID\_UFG.doc

Documento número #ce65c90f-ad57-4f3f-9d65-f4f9e7a4f965

Hash do documento original (SHA256): 7a75645018d49f495183f9a4758388b3273c00ab8e87b85a892044139c32aa60

## Assinaturas



**Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 23 dez 2025 às 16:36:01

## Log

- 23 dez 2025, 14:52:34 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número ce65c90f-ad57-4f3f-9d65-f4f9e7a4f965. Data limite para assinatura do documento: 22 de janeiro de 2026 (14:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 dez 2025, 14:52:46 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 23 dez 2025, 16:36:01 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 177.50.122.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.30526512954384 e longitude -48.94143525994346. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 dez 2025, 16:36:02 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ce65c90f-ad57-4f3f-9d65-f4f9e7a4f965.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ce65c90f-ad57-4f3f-9d65-f4f9e7a4f965, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).